

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **23709**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0023709-78**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1679**, da área do Lote **15**, Quadra **04**, Rua **02**, situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade; lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA VIII"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) VARANDA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 103, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,22m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **51,22m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,43m²**, área total real de **86,15m²** e fração ideal de **0,1679**. **PROPRIETÁRIA: SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na AE-04, Bloco B, Sala 607, Guará II-DF, inscrita no **CNPJ nº 07.663.389/0001-02**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da Matrícula nº **22.313**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2015. Protocolo nº **25.079**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-23.709 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 19/02/2014, devidamente registrado no R-3 da Matrícula nº 22.313, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram apresentadas a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 25/02/2015, a Certidão Positiva Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta cidade em 09/04/2015 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2015. Protocolo nº

25.079. Busca:R\$4,36. Emolumentos:R\$ 1,71. O Oficial Registrador.

AV-2-23.709 - Protocolo nº 25.082, datado de 18/03/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2015. Busca: R\$8,71. Emolumentos: R\$20,17. O Oficial Registrador.

AV-3-23.709 - Protocolo nº 29.827, datado de 29/09/2015. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 29/09/2015, acompanhado da Carta de Habite-se nº 121/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 14/09/2015, da **CND do INSS nº 002822015-88888758**, emitida em 25/09/2015, da A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020140219119, registrada em 19/11/2014, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 22/12/2014, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA VIII"**, com referência ao **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA VIII"**, composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) VARANDA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 103, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,22m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **51,22m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,43m²**, área total real de **86,15m²** e fração ideal de **0,1679**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$47.956,01. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de outubro de 2015. de 2015. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$59,31. O Oficial Registrador.

AV-4-23.709 - Protocolo nº 29.825, datado de 29/09/2015. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 22.313**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2015. de 2015. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

AV-5-23.709 - Protocolo nº 29.822, datado de 29/09/2015 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 824, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2015. de 2015. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

R-6-23.709 - Protocolo nº 34.254, datado de 08/04/2016.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1196518-3, firmado em Brasília-DF, em 31/03/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **VALDENE SOUSA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, servente, portadora da **CI nº 1382143 SSP-DF** e **CPF nº 573.237.041-20**, residente e domiciliada na Quadra 207, Conjunto A, Lote 11, Casa 1, Santa Maria, Brasília-DF; pelo preço de R\$113.000,00, sendo R\$16.500,00 pagos com recursos próprios e R\$13.569,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1403661, pago em 08/04/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 01/04/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de abril de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$384,36. Fundos: R\$302,85. ISSQN: R\$15,54. O Oficial Registrador.

R-7-23.709 - Protocolo nº 34.254, datado de 08/04/2016.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$82.931,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 01/05/2016, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$449,68. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$384,36. Cidade Ocidental - GO, 25 de abril de 2016. O Oficial Registrador.

AV-8-23.709 - Protocolo nº 55.471, datado de 03/12/2018.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na

matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981955 e inscrição nº 1.62.00004.00015.103**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$199,55. ISSQN: R\$10,23. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096401973. O Oficial Registrador.

AV-9-23.709 - Protocolo nº 55.471, datado de 03/12/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 953392 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **VALDENE SOUSA DO NASCIMENTO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 01/10/2018, 02/10/2018 e 03/10/2018, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-10-23.709 - Protocolo nº 55.471, datado de 03/12/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-11-23.709 - Protocolo nº 55.471, datado de 03/12/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1554930, pago em 08/11/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 122.612,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e doze reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2018. Emolumentos: R\$423,72. O Oficial Registrador.

AV-12-23.709 - Protocolo nº 85.634, datado de 25/01/2023. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, datado de 27/10/2022, assinado pelo Coordenador Yuri Alvim Alcantara dos Santos, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 07/12/2020 e 22/12/2020, conforme Editais 0012/2020 e 0013/2020**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Gian Roberto Cagni Braggio, inscrito

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

na JCDF sob o nº 51, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$1,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552301233341025430095. O Oficial Registrador.

R-13-23.709 - Protocolo nº 86.208, datado de 14/02/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro nº 0080, fls. 096/097, em 27/01/2023, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **REIRIVAN GOMES LIMA**, brasileiro, maior, advogado, portador da **CNH nº 02522514490 DETRAN/DF**, onde consta a **CI nº 2.220.704 SSP/DF** e **CPF nº 726.577.821-91**, casado aos 22/01/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Michelle de Araujo Gomes Lima**, brasileira, maior, empresária, portadora do **RG nº 1.913.133 2ª Via SESP-DF** e **CPF nº 725.831.931-04**, residente e domiciliado na SQ 13, Quadra 09, Casa 08, Centro, nesta cidade, pelo preço de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1938903, pago em 15/02/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constan da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de fevereiro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$697,07. Fundos: R\$313,97. ISSQN: R\$29,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552302133074625430029. O Oficial Registrador.

AV-14-23.709- Protocolo nº 87.369, datado de 04/04/2023. INCLUSÃO DE DADOS. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 04/04/2023, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a inclusão da **CNH nº 02283684281 Detran-DF**, em nome de **MICHELLE DE ARAUJO GOMES LIMA**, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de abril de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$1,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552304033588125430021. O Oficial

Registrador.

R-15-23.709- Protocolo nº 87.370, datado de 04/04/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.2929759-0, firmado em Brasília/DF, em 30/03/2023, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **SAMUEL HUGO DE PAULA BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, administrador, portador da **CI nº 4386376 SSP/DF** e **CPF nº 097.437.121-19**, residente e domiciliado na Q Qr 410, Cj 15, C 29, Samambaia, Brasília/DF, pelo preço de R\$125.000,00, sendo R\$22.447,00 pagos com recursos próprios e R\$2.553,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1941119, pago em 03/04/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de abril de 2023. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$873,57. Fundos: R\$374,09. ISSQN: R\$35,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552304034648928920008. O Oficial Registrador.

R-16-23.709- Protocolo nº 87.370, datado de 04/04/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$100.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 25/04/2023, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5940%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$521,46. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$125.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de abril de 2023. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

AV-17-23.709 - Protocolo nº 103.632, datado de 27/11/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 19/11/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **SAMUEL HUGO DE PAULA BRITO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 16/08/2024, 19/08/2024 e 20/08/2024, foram feitas as intimações do proprietário via edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411222937025430096. O Oficial Registrador.

AV-18-23.709 - Protocolo nº 103.632, datado de 27/11/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-17 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-16** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-19-23.709 - Protocolo nº 103.632, datado de 27/11/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2023956, pago em 21/11/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$126.922,37 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, cinco (05) de
dezembro (12) de dois mil e vinte e
quatro (2024).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552412023019134420144	
Número de Ordem: 195355 Data: 05/12/2024 Atendimento: A-JQBR-1732708169	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 05/12/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

